



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 PROC. ADM. Nº 0101.3389.2022

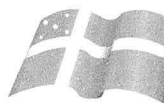
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial aos conselheiros tutelares e membros da Rede de Proteção de direitos da Criança e do adolescente de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

EMPRESA: RENALDO BALBINO PEREIRA - ME

VALOR: 12.000,00(doze mil reais)



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 02 de Junho de 2022, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 3389.2022**, que tem por objeto à Contratação de Empresa para treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial aos conselheiros tutelares e membros da Rede de Proteção de direitos da Criança e do adolescente de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

Chapadinha - MA, 02 de Junho de 2022.



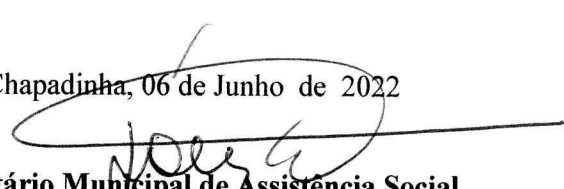
SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Treinamento em desenvolvimento Profissional e Gerencial aos conselheiros tutelares e membros da Rede de Proteção de direitos da Criança e do adolescente

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1 /	Treinamento em desenvolvimento Profissional e Gerencial aos conselheiros tutelares e membros da Rede de Proteção de direitos da Criança e do adolescente	UND	01 /		
VALOR TOTAL					

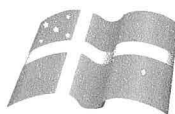
Justificativa:

Chapadinhã, 06 de Junho de 2022


Secretário Municipal de Assistência Social
Ezequias Douglas dos Santos Silva

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem Treinamento em desenvolvimento Profissional e Gerencial aos conselheiros tutelares e membros da Rede de Proteção de direitos da Criança e do adolescente

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 06 de Junho de 2022

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Vanessa Lopes Rêo		
ENDEREÇO:	Rua Rafael Saul, nº 319		
BAIRRO:	Santa Terezinha	CIDADE:	Passa Quatro
CEP:	13.460-000	UF:	MG
CNPJ:	14.745.455/0001-40		

Recebi em 06/06/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 06 de 06 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1 ✓	Treinamento em desenvolvimento Profissional e Gerencial aos conselheiros tutelares e membros da Rede de Proteção de direitos da Criança e do adolescente	UND	01 ✓		
VALOR TOTAL					



VANESSA LOPES LÉO

CONSULTORIA

- * Capacitações para Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e Profissionais do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).
- * Palestras, Seminários, Conferências, Congressos e Elaboração de Processo Seletivo para o Conselho Tutelar.

São Gonçalo do Sapucaí, 06 de junho de 2022.

REF.: formação para conselheiros tutelares titulares e suplentes

Ilmo (a). Sr. (a).

Considerando-se a necessidade do Município realizar formação continuada para conselheiros tutelares, venho por meio deste apresentar a proposta de formação visando a qualificação do atendimento à população do Conselho Tutelar do Município.

1- Título do Projeto: Formação Sistêmica do Conselho Tutelar



VANESSA LOPES LÉO
CONSULTORIA



JUSTIFICATIVA

Avaliar e propor diretrizes para o fortalecimento do Conselho Tutelar, na perspectiva da qualificação das ações cotidianas com palestras e temáticas formativas para os titulares e suplentes dando visibilidade da função e das atribuições junto à rede de proteção Municipal, visando conhecimento de papeis para afinar fluxos de trabalho.

METODOLOGIA

16 horas aula – R\$13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais). Incluídos os impostos.

Obs. Os pernoites e deslocamento são por conta da empresa contratada.

PÚBLICO ALVO

- Conselheiros tutelares titulares e suplentes e rede de políticas publicas setoriais

Grade Curricular

- Utilizaremos o ECA e legislações outras para verificarmos as atribuições, as ações cotidianas, os encaminhamentos, as requisições de serviços, as escutas e acolhimentos dos casos e da população-alvo com direitos violados.
- Pautas a serem abordadas: O Conselho Tutelar e a relação com a Assistência Social, com a Educação, com a Segurança Pública, com Saúde, com o Judiciário e com o Ministério Público.

Orçamento válido para 60 dias.



Apresentação

Vanessa Lopes Léo

Mobilizadora do programa SIPIA CT WEB pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República- SDH/PR, Ex-conselheira Tutelar e Conselheira de Direito, militante na área da Infância e Juventude oferecendo consultoria em cursos, capacitações, palestras, seminários, conferências e congressos de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes.

Representante do Sul de Minas no Movimento Nacional de Direitos Humanos/Minas-MNDH/Minas, idealizadora e coordenadora de Seminários de Enfrentamento a drogas, FIA, Combate a Violência Sexual contra crianças e adolescentes, Trabalho Infantil e temas referentes à área

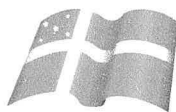
Atenciosamente,

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários no cel:

(35) 9149-8069 (Tim) - 9821-9661 (vivo) - 8841-6467 (oi)

VANESSA LOPES LÉO

CNPJ: 14.745.455/0001-40

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem Treinamento em desenvolvimento Profissional e Gerencial aos conselheiros tutelares e membros da Rede de Proteção de direitos da Criança e do adolescente

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 06 de Junho de 2022

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

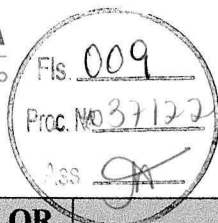
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	S.M.B. Gonçalves		
ENDEREÇO:	Av. Sedro Formosa, Nº 337		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Engenheiro Coelho SP
CEP:	13.445-019		
CNPJ:	16.518926/0001-03		

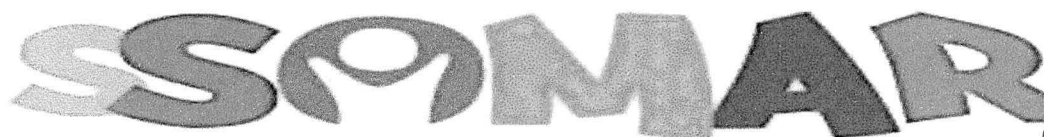
Recebi em ____/____/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	Treinamento em desenvolvimento Profissional e Gerencial aos conselheiros tutelares e membros da Rede de Proteção de direitos da Criança e do adolescente	UND	01		
VALOR TOTAL					



ASSESSORIA E FORMAÇÃO CONTINUADAS EM POLÍTICAS PÚBLICAS
SOMANDO E ARTICULANDO AÇÕES

CNPJ: 16.518.926/0001-03 - S.M. BONFANTI GONCALVES –ME fone 019.99109.1553
Facebook: SSOMAR-assessoria e formação continuadas – cursos, supervisões técnicas@soniamariabonfanti
Ou: fb.me/soniamariabonfanti.



Campinas, 07 de junho de 2022.

Ilmo. Senhor(a) PRESIDENTE DO CMDCA

PROPOSTA DE formação de Conselheiros Tutelares

1-Justificativa

Há necessidade de revisitação de conceitos e atualização das legislações que normatizam a ação conselheira pontuando a legislação principal que é o ECA e as LEIS correlatas.

Faz se necessário o investimento para uma maior qualificação dos membros do Conselho Tutelar para que flua de forma harmoniosa e com eficiência, as políticas públicas e atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente contemplando a Doutrina de Proteção Integral e o órgão Conselho Tutelar no que lhe compete.

Buscam-se novas propostas metodológicas, conhecer novas experiências para superar os desafios colocados no interior do órgão Conselho Tutelar e em seu atendimento, sendo que a superação destes, encontra se exatamente no investimento da capacitação continuada de seus membros.

2-Objetivo

Atualizar, visitar procedimentos quanto a atribuições do Conselho Tutelar e como aplicar na prática as medidas protetivas elencadas na Lei Federal, bem como conhecer suas atribuições e competências legais dentro da Doutrina da Proteção Integral, repensando os encaminhamentos por ele realizados a esta rede de proteção.



ASSESSORIA E FORMAÇÃO CONTINUADAS EM POLÍTICAS PÚBLICAS
SOMANDO E ARTICULANDO AÇÕES



CNPJ: 16.518.926/0001-03 - S.M. BONFANTI GONCALVES –ME fone 019.99109.1553
Facebook: SSOMAR-assessoria e formação continuadas – cursos, supervisões técnicas@soniamariabonfanti
Ou: fb.me/soniamariabonfanti.

3-Metodologia de trabalho

A forma de trabalho com os municípios nestes projetos será de forma presencial, subsidiando os quanto à prática institucional de exercer suas funções dentro da legalidade e da competência que lhes é atribuída por Lei.

Utilizaremos também as pautas referentes a: relações do CT com a Assistência Social, com a Saúde, com a Educação, com a Segurança Pública e com o Judiciário/Ministerio Público.

4- CUSTO TOTAL DA PROPOSTA

Para esta proposta o custo total é de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), sendo que os encargos sociais e as despesas de transporte, alimentação dos profissionais da SSOMAR, são de responsabilidade da empresa SSOMAR, devendo o valor ser pago pelo contratante, a ser acordado em reunião e firmado em contrato entre as partes quando da contratação.

O valor deverá ser integralmente depositado em nome de:

Empresa:
S.M.B. Gonçalves ME
ag 1890-2 cc 111700.9 Banco do Brasil
CNPJ: 16.518.926/0001-03

PROPONENTE:

Empresa: **S.M.B. Gonçalves**
Atividade Econômica principal: **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**
Natureza Jurídica: **Empresário (individual)**

CONTATOS:

Sonia M B. Gonçalves
R 10.199.244.0 CPF 034.103.998.52
Fones: 019.9. 9109.1553 e residencial 19.3203.3454
e-mail: soniabonfanti@hotmail.com



ASSESSORIA E FORMAÇÃO CONTINUADAS EM POLÍTICAS PÚBLICAS
SOMANDO E ARTICULANDO AÇÕES

CNPJ: 16.518.926/0001-03 - S.M. BONFANTI GONCALVES –ME fone 019.99109.1553
Facebook: SSOMAR-assessoria e formação continuadas – cursos, supervisões técnicas@soniamariabonfanti
Ou: fb.me/soniamariabonfanti.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL



Sônia Maria Bonfanti Gonçalves – Conselheira Tutelar gestão 2003.2006 e gestão 2006/2009 em Campinas. Assistente Social, formada pela Unesp-Universidade Estadual Paulista; Especialista em Políticas Sociais, formada pela UNB - Brasília, Especialista em Violência Doméstica contra Criança e Adolescente formada pela USP/SP/LACRI São Paulo. Especialista em trabalho com Famílias, formada pelo ITFCC-instituto de Terapia e Família de Campinas/SP. Conselheira em Direitos Humanos com ênfase em Direitos da Criança e do Adolescente, formada pela Ágere Cooperação em Advocacy e pela Secretaria Especial de Direitos Humanos, Membro do Grupo de Trabalho do Comitê Gestor de Combate à Exploração do Trabalho Infantil na Região Metropolitana de Campinas, Coordenadora do Forum Regional de Conselheiros Tutelares da Macro Região de Campinas. Coordenadora do CREAS Campinas por 7 anos ate dez de 2017,aposentada. Diretora de treinamento para Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos e Rede do Sistema de Garantia de Direitos nas cidades de Várzea Paulista, São João da boa Vista, Mococa, Cabreúva, Socorro, Boituva, Saltinho, Americana, Cerquilha, Mogi Guaçu, dentre outros. Conferencista dos direitos da criança e do adolescente. Mestranda em mediação conflitos pela Ibero Americana.

Proposta válida por 60 dias.

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem Treinamento em desenvolvimento Profissional e Gerencial aos conselheiros tutelares e membros da Rede de Proteção de direitos da Criança e do adolescente

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 06 de Junho de 2022

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

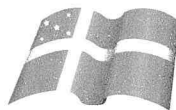
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	Reinaldo Balbino Pereira-me		
ENDEREÇO:	Rua José Gzotto Sobrinho, nº 657		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
Sardim do Lago	Engenheiro Coelho	SP	
CEP:	13.165-000		
CNPJ:	11.878.400/0001-10		

Recebi em ____/____/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em ____ de ____ de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	Treinamento em desenvolvimento Profissional e Gerencial aos conselheiros tutelares e membros da Rede de Proteção de direitos da Criança e do adolescente	UND	01		
VALOR TOTAL					

Engenheiro Coelho, 07 de Junho de 2022.

**Ref.: CAPACITAÇÃO INTENSIVA PARA CONSELHEIROS TUTELARES
TITULARES, SUPLENTES - 16 horas (02 dias).**

Prezados Srs.

RSB² - REINALDO BALBINO PEREIRA- ME é uma empresa que valoriza a inovação em seus serviços visando preparar um material personalizado aliado à construção do conhecimento profissional e empresarial.

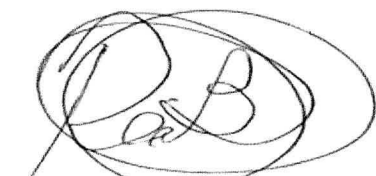
Iniciada em Abril de 2010, com foco na área de Recursos Humanos, a **RSB² -REINALDO BALBINO PEREIRA- ME** têm foco na estratégia organizacional e desenvolvimento do potencial humano. Desta forma o atendimento e serviços oferecidos serão realizados com um melhor aproveitamento e performance, através de assessorias e estudo das necessidades da sua empresa. Aliada ao novo formato de trabalho, de integração corporativa, visa à troca de conhecimento, experiência e contato ainda mais próximo ao cliente.

Os profissionais **RSB² - Assessoria, Treinamento e Consultoria** proporcionarão a prestação de serviços personalizados e a construção do conhecimento do capital humano de nossos clientes através de uma metodologia interativa e própria de trabalho com forte embasamento em pesquisa, *benchmarking* e *network* com o mercado de trabalho.

Nossa missão é aliar e assegurar um sistema de Gestão Empresarial que valorize os potenciais humanos, econômico-financeiros e tecnológicos, fortalecendo a estratégia, gerando resultados mensuráveis, motivação das pessoas e direcionando-as ao comprometimento com a excelência do ambiente organizacional. Isso é possível através de um planejamento e acompanhamento profissional.

O Respeito e a Qualidade em seus serviços são valores da **RSB² -REINALDO BALBINO PEREIRA- ME** para atender cada vez melhor nossos clientes.

Atenciosamente,



REINALDO BALBINO PEREIRA



Assessoria, Treinamento e Consultoria

Socializando saberes,
Construindo conhecimento

REINALDO BALBINO PEREIRA- ME
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL
CNPJ: 11.878.400/0001-10



**“O CONSELHO TUTELAR E O SEU ATENDIMENTO UMA
CONTRIBUIÇÃO EM CONSTRUÇÃO”**

POR UMA METODOLOGIA DE ATENDIMENTO

Data: a ser definida pelo contratante

Carga horária: 16 horas/aula

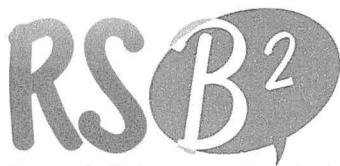
Modalidade: Presencial

OBJETIVO: Contribuir com os Conselhos Tutelares, no que se refere aos seus procedimentos no atendimento direto às crianças e adolescentes, que tenham os seus direitos ameaçados e/ou violados. Assim pretende-se apresentar de forma sistematizada as etapas deste atendimento, com alguns comentários sobre os cuidados que estão inerentes ao desenvolvimento da função de cada Conselheiro Tutelar. A divisão destas etapas são apresentadas como uma alternativa didática, que permita refletir de forma mais apropriada a complexidade deste atendimento. *Não quer sugerir que as mesmas ocorram de forma estanque ou isolada, podendo ocorrer simultaneamente.* Apresentar ao Conselho Tutelar a percepção de que “o seu material de trabalho” é o ser humano.

PÚBLICO ALVO: Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes), profissionais da Saúde, da Assistência Social, Educação, Segurança Pública, do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e OAB, também podendo compor os srs. Conselheiros de Direitos, obedecendo os protocolos sanitários atuais.

ORIENTADOR: **REINALDO BALBINO PEREIRA**

Conselheiro Tutelar por cinco mandatos na cidade de Engenheiro Coelho/SP, região metropolitana de Campinas/SP, Assessor Técnico dos Conselhos Deliberativos de Políticas Setoriais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Membro do Grupo de Trabalho do Comitê Gestor de combate à exploração do trabalho infantil na Região Metropolitana de Campinas – 2007, Membro da Câmara Temática de Cultura do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas – 2009, Presidente da Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil – COMETI de Engenheiro Coelho – 2005, Membro da Comissão Organizadora da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de Engenheiro Coelho/SP (2005, 2007, 2009, 2011 e 2014), Membro da Coordenação Regional e Estadual do Pacto São Paulo Contra Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes região de Campinas/SP, 2006, Membro da Banca Examinadora no Processo de escolha de Conselheiros Tutelares da cidade de Socorro/SP, 2006, Membro da Comissão Organizadora da III e da IV Conferência Regional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes –Região de Campinas e São João da Boa Vista, 2007/2009, Assessor do Processo de Escolha e



Assessoria, Treinamento e Consultoria

Socializando saberes,
Construindo conhecimento

REINALDO BALBINO PEREIRA- ME
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL
CNPJ: 11.878.400/0001-10



Promotor do treinamento dos Conselheiros Tutelares da cidade de São João da Boa Vista, Cabreúva, Itapira, Assessoria na organização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São João da Boa Vista, Cabreúva, Flórida Paulista; Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Engenheiro Coelho gestão 2010-2012, Consultor da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, convidado para colaborar na 1ª Oficina para o Processo de Escolha Unificado de Conselheiros Tutelares 2015 e colaborador do processo de atualização do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) - módulo Conselho Tutelar 2016, Perito Examinador de Trânsito credenciado pelo DETRAN/SP, Instrutor de Curso de formação de Condutores 1ª Habilitação, Renovação de CNH e Curso de Reciclagem, Instrutor de Curso profissional para formação de Condutores de Transporte Coletivo de passageiros, formação de Condutores de Transporte Coletivo de Escolares e Condutores de Movimentação e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, Instrutor do Curso de Formação de Guardas Cíveis Municipais das cidades de Engenheiro Coelho/SP, Hortolândia/SP, Mogi Guaçu/SP, Estiva Gerbi/SP e Artur Nogueira/SP, matéria “AÇÕES PREVENTIVAS E SOCIOEDUCATIVAS NA COMUNIDADE ESCOLAR”.

Atualmente é palestrante, conferencista, Coordenador do Fórum de Conselheiros Tutelares da Região Metropolitana e Macro Região de Campinas – assessoramento técnico à cidade anfitriã na preparação dos Encontros, Corregedor da Guarda Civil Municipal de Engenheiro Coelho – mandato 2017-2019.

FORMAÇÃO:

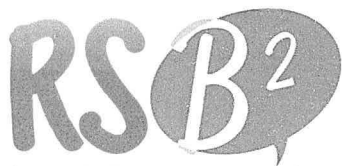
UNASP – Centro Universitário Adventista de São Paulo – 2º ano – Faculdade de Direito

UNIP – Universidade Paulista – 1º ano – Faculdade de Serviço Social

UNIVESP – Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Tecnólogo em Gestão Pública – em curso

Nos últimos anos Reinaldo Balbino tem atuado como palestrante em seminários, congressos, encontros, mesas redondas, simpósios, workshops, dos quais destacamos os seguintes:

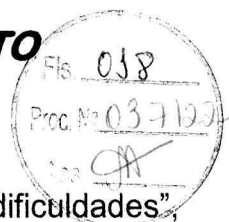
- XI Encontro de Conselheiros Tutelares da Região Metropolitana de Campinas e Macro Região tema: “Retrospectiva dos Encontros de Conselheiros Tutelares”, Hortolândia/SP -2005;
- Formação dos Conselheiros Tutelares da cidade de Água da Prata - 2006;
- Formação dos Conselheiros Tutelares da cidade de Cabreúva – Gestão 2006/2009 e 2009/2012;
- Formação dos Conselheiros Tutelares da cidade de Socorro- 2006;
- Formação dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (Gestão 2007-2008) da cidade de Santa Gertrudes;
- A Criança e o Ato infracional - professores da Rede Pública de Ensino infantil da cidade de Santa Gertrudes - 2007;
- I Seminário: Deficiência Mental e Inclusão, Extensão Cultural e Universitária – 06 horas, Unasp (Centro Universitário Adventista de São Paulo) e APAE Engenheiro Coelho/SP, Apresentador - 2006,



Assessoria, Treinamento e Consultoria

Socializando saberes,
Construindo conhecimento

REINALDO BALBINO PEREIRA- ME
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL
CNPJ: 11.878.400/0001-10



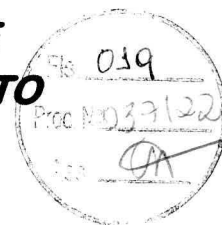
- II Seminário: "Entendendo as diferenças e Compreendendo as dificuldades", Extensão Cultural e Universitária – Unasp (Centro Universitário Adventista de São Paulo) e APAE Engenheiro Coelho/SP, Apresentador - 2007;
- VI Jornada da Rede Social São Paulo – O Conselho Tutelar e o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente. Dinâmica – Jogo das atribuições - 2008;
- Formação de Conselheiros Tutelares, Gestão 2008-2011, Santa Gertrudes/SP - 2008;
- Formação de Conselheiros Tutelares, Gestão 2008-2011, Monte Mor/SP - 2008;
- Apresentação de Tese/Experiência no XXII Congresso da ABMP (Associação Brasileira dos Magistrados e Promotores da Infância e Juventude), Florianópolis/SC - 2008;
- Palestra de Combate ao Uso de Drogas, Engenheiro Coelho/SP – 2008;
- Palestrante da II Imersão do Projeto Envolver – Rede Social São Paulo - Palestra: "Implementação do ECA em 18 anos: como aprimorar por meio da cooperação local e regional", São Pedro/SP - 2008;
- Treinamento e aperfeiçoamento profissional da Guarda Municipal de Hortolândia (Turmas 01, 02, 03, 04 e 05) "O Conselho Tutelar e o seu Atendimento, uma Contribuição em Construção" Hortolândia/SP– Instrutor - 2008;
- Formação de Conselheiros Tutelares, Gestão 2009-2012, Mococa/SP - 2008;
- Apresentação de idéias de Boas Práticas no II Congresso da ACTESP (Associação de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Estado de São Paulo), São Paulo/SP - 2008;
- Formação de Conselheiros Tutelares, Gestão 2009-2012, São João da Boa Vista/SP – 2009;
- 1º Encontro de Conselheiros Tutelares da Alta Paulista e Região, "O Conselho Tutelar e seu atendimento, uma contribuição em construção - por uma metodologia de atendimento" 08 horas, Junqueirópolis/SP, 2009;
- 2º Encontro de Conselheiros Tutelares da Alta Paulista e Região, "O Conselho Tutelar e sua interface com a Rede de Proteção - fluxo de encaminhamento/acompanhamento e execução de medidas" 08 horas, Dracena/SP, 2009
- 3º Encontro de Conselheiros Tutelares da Alta Paulista e Região, "Atribuições do Conselho Tutelar – o detalhamento do artigo 136 do ECA" 08 horas, Adamantina/SP, 2009
- XXXIII Encontro de Conselheiros Tutelares da Região Metropolitana de Campinas e Macro Região, "Políticas Públicas para a criança e o adolescente"- 08 horas, São Roque/SP, 2009;
- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cabreúva 2009 – 04 horas – Cabreúva/SP
- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Flórida Paulista 2009 – 04 horas - Flórida Paulista /SP
- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Engenheiro Coelho 2009 – 04 horas - Engenheiro Coelho /SP
- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista 2009 – 04 horas - São João da Boa Vista /SP



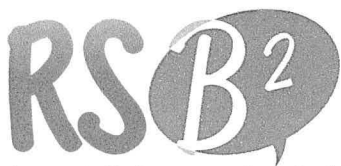
Assessoria, Treinamento e Consultoria

Socializando saberes,
Construindo conhecimento

REINALDO BALBINO PEREIRA- ME
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL
CNPJ: 11.878.400/0001-10



- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pacaembu 2009 – 04 horas - Pacaembu /SP
- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pracinha 2009 – 04 horas - Pracinha /SP
- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Roque 2009 – 04 horas - São Roque /SP
- Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região de Campinas 2009 – 04 horas – Serra Negra /SP
- Formação de Conselheiros Tutelares, Gestão 2009-2012 - 24 horas - Boituva/SP – 2009
- Atribuições dos Conselheiros Tutelares e de Direitos, Nova Lei de Adoção – Lei Federal nº 12.010/2009 – 06 horas - São Roque/SP – 2009
- Mesa Redonda sobre a Nova Lei de Adoção e perspectivas para os atores do Sistema de Garantia de Direitos- 04 horas- Unimep Piracicaba/SP – 2009
- 1º S.E.M. DROGAS - Simpósio de Estudos Municipais, Prevenção e Recuperação Um Compromisso de todos, Tema: “Dependência Química: entre o prevenir e o remediar organizando a rede de atendimento”, Pedreira/SP – 2016;
- Simposio Nacional do SGD Caldas Novas GO 2016, tema: “Crimes Cyberneticos e a proteção de Crianças e Adolescentes”
- 1º Congrenordeste – Desenvolvimento de Paradigmas de crianças e adolescentes da Região Nordeste – São Luis/MA 2017
- Simposio Nacional do SGD em Aparecida/SP 2017, tema: “A indisciplina escolar e o ato infracional”
- Seminário Estadual de Articulação da Rede de Conselhos Tutelares e o Monitoramento do Sistema de Garantias de Direitos – Vitória/ES 2017.
- Simposio Nacional do SGD em João Pessoa/PB 2017, tema: “Os Direitos da Crianças na Primeira Infância” e “Cuidar do Cuidador, compreendo Conceitos e Vivenciando na Prática”.
- 1º Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares do Maranhão – tema: Fortalecer para avançar na Garantia de Direito – São Luis/MA 2017
- Seminário Estadual de Conselheiros Tutelares- Tema: Consolidação e Fortalecimento na atuação dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do adolescente no Sistema de Garantia de Direitos Humanos de Crianças e Adolescente no Estado do Acre - Possibilidades e perspectiva de atuação – Rio Branco/AC 2017
- 2º Encontro de Formação Continuada de Conselheiros Tutelares e demais Atores do Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes do Amazonas – Manaus/AM 2017.
- Seminário Estadual de Conselheiros Tutelares- Tema: O Fortalecimento do Conselho Tutelar e sua Consolidação enquanto Órgão de Defesa do Cumprimento dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente – Rio Branco/AC 2018.
- Simposio Nacional do SGD em Barcarena/PA 2018, tema: “Legislações em Defesa da Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (Crimes sexuais, Lei Menino Bernardo, Código Penal, Alienação Parental)”



Assessoria, Treinamento e Consultoria

Socializando saberes,
Construindo conhecimento

REINALDO BALBINO PEREIRA- ME
TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL E GERENCIAL
CNPJ: 11.878.400/0001-10



- Palestrante na aula inaugural aos novos Promotores de Justiça do Estado do Acre. Tema: **O CONSELHO TUTELAR** - Órgão de Defesa do Cumprimento dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

Reinaldo Balbino também tem se especializado nos seguintes temas:

“RECÂMBIO”

“FISCALIZAÇÃO DE BARES É FUNÇÃO DO CONSELHO TUTELAR? COMO FAZER?”

“ATO INFRACIONAL E A SEGURANÇA DO CONSELHEIRO”

“LOAS–LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”

“TRABALHO INTEGRADO DO CT E ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA”

“ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DO CT”

“PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS (LDO, PPA e LOA) E A PARTICIPAÇÃO O CONSELHO TUTELAR”

“DIREITOS TRABALHISTAS E/OU GARANTIAS SOCIAIS AOS CONSELHEIROS TUTELARES”

“MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS”

“ABRIGOS”

“TRABALHO INFANTIL”

“FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES E FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DA MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA”

“VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE”

“O PERFIL DO CONSELHEIRO COMO COLEGIADO”

“A RELAÇÃO ENTRE O CONSELHO TUTELAR E A ESCOLA”

“O CONSELHO TUTELAR E A REDE DE PROTEÇÃO”

“CUIDANDO DO CUIDADOR”

“ÉTICA E A POSTURA PROFISSIONAL DO CONSELHEIRO TUTELAR”

“EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO JUVENIL”

“A RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO CONSELHO TUTELAR E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (C.M.D.C.A) COM A REDE DE ATENDIMENTO.”

“O CONSELHO TUTELAR E A POLITICA DE ATENDIMENTO”

“CONSELHO TUTELAR – A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA E AS POLITICAS SOCIAIS”

“ATRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR E REPONSABILIDADES PESSOAIS DO CONSELHEIRO TUTELAR”

“POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES”

“O CONSELHO TUTELAR ÓRGÃO DE DEFESA COM ESTRUTURAÇÃO, AUTONOMIA E FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO”

“A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, COM RECORTE AO SGD – SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E A TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DO SUAS (resolução nº 109 do CNAS)”

“LEI DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA: UMA ANÁLISE A PARTIR DA LEI 12.010/09”

“REDAÇÃO JURÍDICA PARA O CONSELHO TUTELAR E A LEI DE CRIMES SEXUAIS”.

“A ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E A QUESTÃO DA DROGAS”

Profissionais das mais diversas áreas como: saúde, educação, serviço social, segurança pública, MP, Judiciário, Defensoria Pública também alunos de cursos técnicos, pais, adolescentes e principalmente Conselheiros Tutelares e Conselheiros municipais dos direitos da criança e do adolescente participam de suas palestras.

Reinaldo Balbino é consultor de diversos **Conselhos Tutelares**, que o contatam para tirar dúvidas acerca de casos concretos atendidos pelos conselheiros tutelares atuantes nos municípios brasileiros. Desta forma, Reinaldo Balbino tem auxiliado na formação e no aperfeiçoamento do exercício da função de Conselheiros Tutelares em todo país.

Estudioso do fenômeno da violência intrafamiliar e, em especial, de seus reflexos no cotidiano escolar, ele também tem capacitado professores no entendimento do fenômeno e na busca de soluções. Também tem falado às equipes médicas e de enfermagem, fato este que tem representado importantes mudanças no atendimento da vítima.

Suas palestras, seminários e oficinas têm como características principais a clareza e a objetividade. São também marcantes pelo bom humor e pelo uso intensivo de todo tipo de mídia: filmes, fotos, música e ilustrações.

Além de ter exercido o cargo de Conselheiro Tutelar por quatro mandatos (12 anos), Reinaldo Balbino também foi membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na cidade de Engenheiro Coelho – São Paulo.

Atuando há mais de uma década na formação de Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direito e demais atores do sistema de garantia de direitos, **Reinaldo Balbino** já esteve em diversos municípios brasileiros espalhados pelos estados e o Distrito Federal.

METODOLOGIA DE ENSINO:

02 (dois) encontros de 08 (oito) horas cada, totalizando 16 (dezesesseis) horas, potencializando o tema a ser desenvolvido: “SISTEMÁTICA DE ATENDIMENTO”. As atribuições do Conselheiro Tutelar normatizadas pelo ECA, será o diferenciador para avançarmos com os itens abaixo descritos na grade conforme seguem:

- 1- O Conselho Tutelar e a política de Assistência Social e os serviços socioassistenciais;
- 2- O Conselho Tutelar e a política de Saúde
- 3- O Conselho Tutelar e a política de Educação
- 4- O Conselho Tutelar e a política de Segurança Pública – Polícia Civil, Polícia Militar, Guarda Municipal
- 5- O Conselho Tutelar e a relação com os órgãos de Justiça – Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública/OAB.



CUSTO TOTAL DA PROPOSTA

Para este projeto, o custo é de **R\$ 12.000,00**(doze mil reais)
Estão inclusos no preço os impostos, deslocamentos e pernoite, não há outras despesas.

O valor deverá ser integralmente depositado em nome de:
Empresa: **REINALDO BALBINO PEREIRA – ME**
CNPJ: **11.878.400/0001-10**
Ag.: **3104-6 BANCO DO BRASIL**
Conta Corrente: **80870-9**
Optante pelo SIMPLES NACIONAL, portanto não deverá ser retido o IRRF nem ISS, conforme Instrução Normativa nº 765/07 da Receita Federal do Brasil.

Proposta válida para 60 dias.

AVALIAÇÃO

A avaliação do curso se fará pelos participantes, bem como pela observação da ação prática do Conselheiro, que servirá como benchmark que possibilitará uma resposta ao projeto.

PROPONENTES:

Empresa: **REINALDO BALBINO PEREIRA – ME**
CNPJ: **11.878.400/0001-10**
Atividade Econômica principal: **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**
Natureza Jurídica: **Empresário (individual)**

CONTATO:

REINALDO BALBINO PEREIRA.
RG: 25.576.409-1 S.S.P/SP, CPF 186.279.348-43, PIS 124.444.556.24,
Rua José Gazotto Sobrinho, 657, Jardim do Lago - Engenheiro
Coelho/SP CEP: 13.165-000
Fones: 019.997055190 e 19.996746884
e-mail: reinaldoctec@hotmail.com

**MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

PROC.ADM: 0101.2096.2022

Contratação de Empresa para Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial aos Conselheiros Tutelares e Membros da Rede de Proteção de Direitos da Criança e do Adolescente de Interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.				VANESSA LOPES LÉO, CNPJ Nº 14.745.455/0001-40		S. M. B. GONÇALVES, CNPJ Nº 16.518.926/0001-03		REINALDO BALBINO PEREIRA - ME, CNPJ Nº 11.878.400/0001-10		VALOR UNIT. ESTIMADO R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	Q U A N T	V. UNT.	V. TOTAL	V. UNT.	V. TOTAL	V. UNT.	V. TOTAL	V. UNT.	V. TOTAL
1	Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial aos Conselheiros Tutelares e Membros da Rede de Proteção de Direitos da Criança e do Adolescente.	UND	1	13.400,00	13.400,00	15.000,00	15.000,00	12.000,00	12.000,00	13.466,67	13.466,67
				VALOR TOTAL	13.400,00	VALOR TOTAL	15.000,00	VALOR TOTAL	12.000,00	VALOR TOTAL DA MÉDIA	40.400,00


Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Prefeitura Mun. de Chapadinhá
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitações





A Ilmo. Sr.
Alberto Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa REINALDO BALBINO PEREIRA sendo então vencedora no valor de 12.000,00(Doze mil reais)

Chapadinhã, 08 de Junho de 2022.

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO



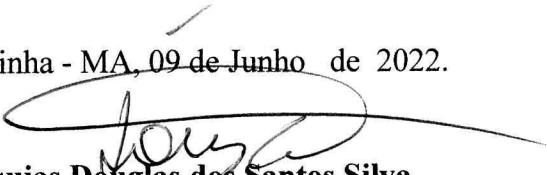
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

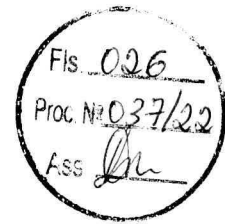
Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.3389.2022, para exame e aprovação do treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial aos conselheiros tutelares e membros da Rede de Proteção de direitos da criança e do adolescente de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 09 de Junho de 2022.


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



Parecer Jurídico

Processo Administrativo nº 0101.3389.2022
Interessado(a): Secretaria Municipal de Assistência Social.
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: Dispensa de Licitação. Lei 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo que visa a contratação de empresa fornecedora de bens por meio do procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

O processo em comento tem como objeto a contratação de empresa para treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial aos conselheiros tutelares e membros da Rede de Proteção de direitos da Criança e do Adolescente de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinhã-MA.

Junto ao pedido de parecer, foi encaminhado o pedido para a contratação do serviço/termo de referência, as cotações de preços realizadas pelas empresas e o mapa de apuração de preço. É importante destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pela secretaria, são de sua inteira responsabilidade, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e a regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”.

Por exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se a contratação de empresa prestadora de serviços, conforme solicitação de despesa presente no processo.

Verifica-se que o valor total da aquisição será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por meio de uma “dispensa de licitação”.

Sobre referida contratação, primeiramente, é preciso analisar sob o prisma do art. 75, II da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nesse passo, importante destacar que, com a vigência da nova lei de licitações (14.133/2021), o valor antes previsto no Decreto Federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018, de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), foi atualizado e passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Posteriormente, o Decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, trouxe a atualização dos valores previstos na Lei 14.133/2021, deste modo o valor descrito no inciso II, do artigo 75 da referida lei, foi atualizado para o valor R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais, e quarenta e um centavos). Assim, é possível realizar a referida contratação.

Outrossim, destaca-se que o processo formalizado também precisa atender as regras do art. 72 da lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente., pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

É preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37CF/88). Desta forma a Lei não autoriza a contratação de qualquer bem ou serviço e em qualquer quantidade.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14/133/21, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de chancelar opções

técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Chapadinhã, 10 de junho de 2022.




Nayolanda Coutinho Lobo Amorim de Souza
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA
Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Nayolanda Coutinho L. A. de Souza
Assessora Jurídica
OAB/MA 15.780



Chapadinho - MA, 13 de Junho de 2022.

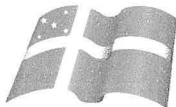
Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de empresa Treinamento em desenvolvimento Profissional e Gerencial aos conselheiros tutelares e membros da Rede de Proteção de direitos da Criança e do adolescente para implantação e treinamento de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social com valor de R\$ 12.000,00(doze mil reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.3389.2022

Atenciosamente,

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72

**DESPACHO****Ao Ilmo. Sr.****EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social

Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para Treinamento em desenvolvimento Profissional e Gerencial aos conselheiros tutelares e membros da Rede de Proteção de direitos da Criança e do adolescente Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinha/MA

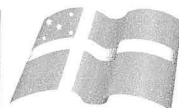
A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Chapadinha, 13 de Junho de 2022.

Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para Treinamento em desenvolvimento Profissional e Gerencial aos conselheiros tutelares e membros da Rede de Proteção de direitos da Criança e do adolescente de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinho – MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2022.

Chapadinho - MA, 15 de Junho de 2022.

Atenciosamente,

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

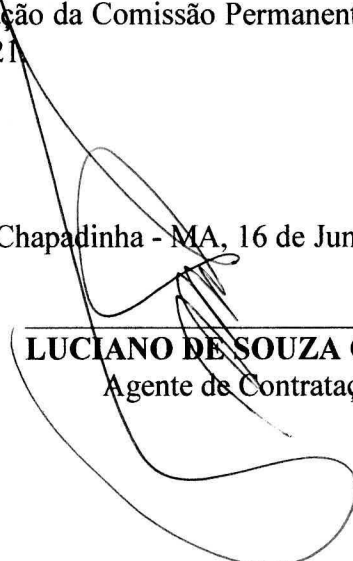
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 3389/2022, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinhã - MA, 16 de Junho de 2022



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

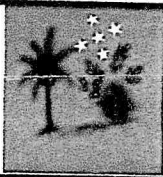
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

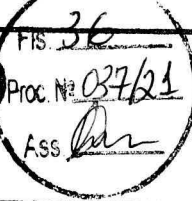
Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinho, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

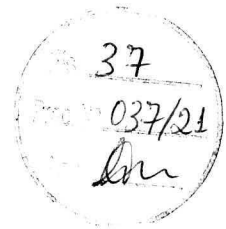
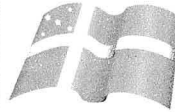
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 037/2022
- Processo Administrativo nº 0101.3389.2022

OBJETO: Treinamento em desenvolvimento Profissional e Gerencial aos conselheiros tutelares e membros da Rede de Proteção de direitos da Criança e do adolescente de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinha – MA.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

Este treinamento se faz necessário pois os conselheiros tutelares devem desenvolver habilidades de relacionamentos com as pessoas e comunidades devem agir no rigor, no cumprimento de suas atribuições mas também com equilíbrio e capacidade de articular esforços e ações.

*“Art. 75 É dispensável a licitação
(...)”*

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021



Chapadinho - MA, 20 de Junho de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 3389/2022

Dispensa de Licitação nº 037/2022



1.1 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa REINALDO BALBINO PEREIRA, CNPJ nº 11.878.400/0001-10 que tem como objeto - Contratação de empresa para Treinamento em desenvolvimento Profissional e Gerencial aos conselheiros tutelares e membros da Rede de Proteção de direitos da Criança e do adolescente de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinha – MA.

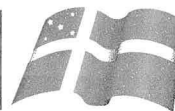
Social no valor total de R\$ 12.000,00(doze mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 21 de Junho de 2022.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



À Empresa

REINALDO BALBINO PEREIRA - ME

CNPJ. nº 11.878.400/0001-10

Rua José Gazoto Sobrinho, 657, JD DO LAGO – ENGENHEIRO COELHO - SP



Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para Contratação de empresa para Treinamento em desenvolvimento Profissional e Gerencial aos conselheiros tutelares e membros da Rede de Proteção de direitos da Criança e do adolescente de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinho – MA, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.



- b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinhã - MA, 24 de Junho de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls 42

Proc. Nº 037/21

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.878.400/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2010	
NOME EMPRESARIAL REINALDO BALBINO PEREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
COGRADUORO R JOSE GAZZOTTO SOBRINHO	NÚMERO 657	COMPLEMENTO *****	
CEP 13.165-000	BAIRRO/DISTRITO JD DO LAGO	MUNICÍPIO ENGENHEIRO COELHO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO reinaldoctec@hotmail.com		TELEFONE (19) 3857-9380	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/04/2022 às 12:05:48 (data e hora de Brasília).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

F 35125895126 MPRESÁRIO

N		ESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)					
REINALDO BALBINO PEREIRA					
ESTADO CIVIL		UF	NACIONALIDADE	SEXO	
Engenheiro Coelho		SP	Brasileira	Masculino	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (se casado)			
Casado(a)		Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)			
RAIMUNDO BALBINO PEREIRA		FAUSTA PEREIRA DA MATTÁ			
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
11/02/1977		255764091	SSP	SP	186.279.348-43
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)					NÚMERO
JOSE GAZZOTTO SOBRINHO					657
BAIRRO/DISTRITO			CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
JD DO LAGO			13165-000	5029	
COMPLEMENTO					
IO		UF	País		
Engenheiro Coelho		SP	Brasil		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.					
ATO(S)					
Constituição Normal;					
NOME EMPRESARIAL					
REINALDO BALBINO PEREIRA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)					NÚMERO
JOSE GAZZOTTO SOBRINHO					657
BAIRRO/DISTRITO			CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
JD DO LAGO			13165-000	5029	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO		UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
Engenheiro Coelho		SP	Brasil		
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
1.000,00		UM MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
Atividade Principal		Treinamentos e palestras em desenvolvimento profissional			
8599604					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
J3/2010					Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)					
REINALDO BALBINO PEREIRA					
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)			
23/03/2010		REINALDO BALBINO PEREIRA (Empresário)			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

005824429-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		S P	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
  VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 3031500662			
NOME REINALDO BALBINO PEREIRA		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 25576409 SSP SP	
	CPF 186.279.348-43		DATA NASCIMENTO 11/02/1977
	FILIAÇÃO RAIMUNDO BALBINO PEREIRA FAUSTA PEREIRA DA MATTA		
	PERMISSÃO AD	ACC AD	CAT. HAB. AD
	Nº REGISTRO 01541494240	VALIDADE 16/08/2031	1ª HABILITAÇÃO 25/09/1997
OBSERVAÇÕES EAR A			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL SAO PAULO, SP		DATA EMISSÃO 20/08/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 11898455285 SP006707636			
SÃO PAULO			
DENATRAN		CONTRAN	

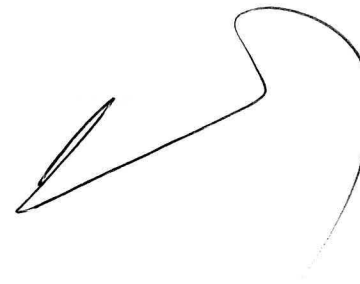
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO-ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE

Número do Contribuinte: **040.043** - Código **1447-0**- Processo 780/2010 - ABERTURA

Nome do Contribuinte: REINALDO BALBINO PEREIRA MII²

Localização do Estabelecimento: *RUA JOSÉ GAZOTTO SOBRINHO, 657 - JARDIM DO LAGO*

CNPJ: 17.883.000/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL: N/D - CPM: 186.279.318-13 - RG: 28.576.809-1

Atividade: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

OCCORRÊNCIA:

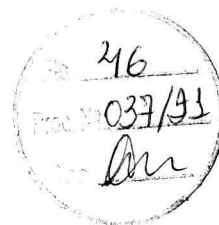
1. Aberto em: **23 DE MARÇO DE 2.010.**
2. Mudou da Rua:
3. Atividade:
4. Fechado em:
5. Expedição de 2ª Via em:

Engenheiro Coelho, 20 de Maio de 2.010.

Luciana Apud. Gomes Menezes
RG: 23.564.354
Diretor de Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REINALDO BALBINO PEREIRA
CNPJ: 11.878.400/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

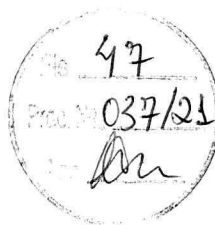
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:50:05 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **CD71.56B2.E28E.31D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.878.400/0001-10**Razão Social:** REINALDO BALBINO PEREIRA ME**Endereço:** RUA JOSE GAZZOTO SOBRINHO / JARDIM DO LAGO / CAMPINAS / SP /
13165-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022**Certificação Número:** 2022062702191337678005

Informação obtida em 30/06/2022 16:54:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REINALDO BALBINO PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.878.400/0001-10

Certidão nº: 56697947/2021

Expedição: 13/12/2021, às 17:29:49

Validade: 10/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REINALDO BALBINO PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.878.400/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 000000000179/2022

VIA - SIGISSWEB

Razão Social: REINALDO BALBINO PEREIRA
CNPJ/CPF: 11878400000110
Endereço: RUA JOSE GAZOTTO SOBRINHO, 657
Numero:
Bairro: JARDIM DO LAGO
Cidade: Engenheiro Coelho
Ins. Municipal: 40043

Estado: SP
Ins. Estadual: ISENTO



OBJETO DA CERTIDÃO

I.S.S.Q.N. – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – (HOMOLOGADO)

A Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, conforme preceitua o Artigo 291 da Lei Complementar Municipal N° 0355, de 27 de Dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal n° 5172, de 25-10-1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL até a presente data, ressalvados os direitos da fazenda municipal, a todo e qualquer tempo de efetuar levantamentos de créditos tributários municipais porventura existentes.

VALIDADE DA CERTIDÃO - 30 (TRINTA) DIAS.

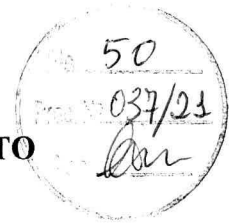
OBS: A presente certidão só terá validade se apresentada em conjunto com a Certidão Negativa de Tributos Mobiliários da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.

Segunda-Feira, 27 de Junho de 2022 às 10:13:35h.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do SIGISSWEB de seu respectivo município, informando o seguinte código:

Código de Autenticação: 6799840027069636300001202213001081091187013359

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, convoca a empresa **REINALDO BALBINO PEREIRA**, CNPJ. nº 11.878.400/0001-10, para assinatura do Contrato nº 239/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 037/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinho, 27 de Junho 2022.

Atenciosamente,

Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

**CONTRATO Nº 239/2022****PROC. ADM. Nº 0101.3389.2022****DISPENSA Nº 037/2022**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, residente nesta cidade, portador do CPF nº 521.838.233-72, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato denominada **CONTRATADA**, e do outro lado a empresa **REINALDO BALBINO PEREIRA - ME**, CNPJ:11.878.400/0001-10, com sede na R José Gazzoto Sobrinho, 657 - JD DO LAGO – ENGENHEIRO COELHO - SP, neste ato representado pelo Sr. Reinaldo Balbino Pereira, residente nesta cidade, portador do R.G. Nº 25576409 SSP/SP CPF nº 186.279.348-43 têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa para Treinamento em desenvolvimento Profissional e Gerencial aos conselheiros tutelares e membros da Rede de Proteção de direitos da Criança e do adolescente de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinha – MA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	Treinamento em desenvolvimento Profissional e Gerencial aos conselheiros tutelares e membros da Rede de Proteção de direitos da Criança e do adolescente	UND	01	12.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL					12.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

3.2 - Comunicar a Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Av. Ataliba Vieira de Almeida, 2650 – Corrente – Chapadinha/MA

CNPJ: 18.266.266/0001-46

3.3 - Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para esta Prefeitura..

3.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Prefeitura, sobre o material e/ou serviços ofertados.



CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 - Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Secretaria

4.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

4.3 - Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 27 de Junho de 2022 extinguindo-se em 27 de Setembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

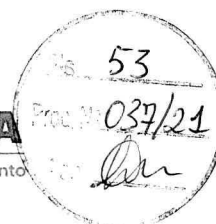
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;



- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 12.000,00(doze mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Prefeitura Municipal de Administração de Chapadinhã e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....

ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja

Av. Ataliba Vieira de Almeida, 2650 – Corrente – Chapadinhã/MA

CNPJ: 18.266.266/0001-46



interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

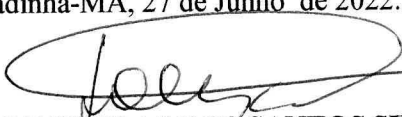
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CHAPADINHA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 27 de Junho de 2022.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

CPF: 521.838.233-72

CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72



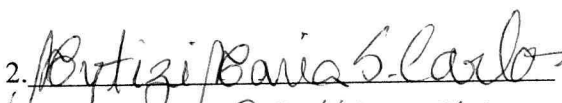
REINALDO BALBINO PEREIRA - ME

CNPJ: 11.878.400/0001-10

CONTRATADO

Testemunhas:

1. 
049.941.343-37

2. 
103.877.143-91



EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022– DL Nº 037/2022- ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 239/2022- DL Nº 037/2022- Processo Administrativo Nº 3389/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 037/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: REINALDO BALBINO PEREIRA, CNPJ: 11.878.400/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa Treinamento em desenvolvimento Profissional e Gerencial aos conselheiros tutelares e membros da Rede de Proteção de direitos da Criança e do adolescente de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00(doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....

VIGÊNCIA: 27 de Junho de 2022 a 27 de Setembro de 2022

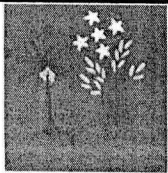
DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2022.

Chapadinha (MA), 27 de Junho de 2022

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF- 521 838 233 77



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

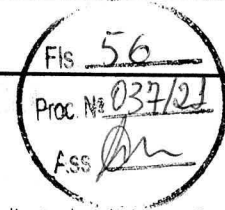
QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2898 – Páginas 03

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022-DL Nº 037/2022-ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº
001/2022/P.E./017/2021
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº
002/2022/P.E./017/2021
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº
003/2022/P.E./017/2021
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-DL Nº
018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022- DL Nº 037/2022- ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 239/2022- DL Nº 037/2022- Processo Administrativo Nº
3389/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 037/2022 **CONTRATANTE:** SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA:** REINALDO BALBINO
PEREIRA, CNPJ: 11.878.400/0001-10 **OBJETO:** Contratação de empresa
Treinamento em desenvolvimento Profissional e Gerencial aos conselheiros
tutelares e membros da Rede de Proteção de direitos da Criança e do
adolescente de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas
posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00(doze mil reais). **DOTAÇÃO**
ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....

VIGÊNCIA: 24 de Junho de 2022 a 24 de Setembro de 2022 **DATA DA**
ASSINATURA: 24 de Junho de 2022 Chapadina (MA), 24 de Junho de 2022
EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA Secretário Municipal de Assistência
Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº
001/2022/P.E./017/2021

PROC. ADM Nº 3759/2022, APENSO AO PROC. ADM. Nº 0101.0081.2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº
001/2022/P.E./017/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL – IDS BRAZIL, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de
CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310,
Centro, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota

Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta
cidade, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO DE**
DESENVOLVIMENTO SOCIAL BRASIL – IDS BRAZIL inscrita no Cadastro Nacional
de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.967.778/0001-
98 estabelecida Av. Holandeses, Qda 05, Lote 02, Sala 1114 – Edf. Marcus
Barbosa Intelligent Office, Calhau – CEP: 65.071-380 – São Luis/MA,
representada pelo Senhor George Raymundo Freitas Ferreira, brasileiro,
solteiro, empresário, qualificação do signatário do contrato, inscrito no
Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 723.978.023-68, portador do R.G. nº
107613930 SSP/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, de acordo com a
representação legal que lhe é outorgada por **contrato social**, resolvem celebrar
o presente Termo Aditivo de Supressão ao **Contrato** nº
001/2022/P.E./017/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da
Lei nº 8.666/93, e as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços
terceirizados, abrangendo as categorias de apoio administrativo em caráter
complementar, a serem executados nas dependências da Prefeitura Municipal
de CHAPADINHA, conforme Anexo I do edital da licitação na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, e em conformidade com a proposta
apresentada pela CONTRATADA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E**
PRAZO. 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato
Administrativo nº **001/2022/P.E./017/2021** para supressão do quantitativo do
seu objeto no percentual aproximado a 38% (trinta e oito por cento),
representando uma diminuição de R\$ 957,67 (novecentos e cinquenta e sete
reais e sessenta e sete centavos) no (valor unitário com tributos+insusos),
totalizando o valor total para 06 meses de R\$ 574.602,00 (Quinhentos e setenta
e quatro mil, seiscentos e dois reais) a partir do dia 07 de Julho do corrente, nos
termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Cláusula
Vigésima do contrato. 2.2.Em razão da supressão do objeto realizada por
intermédio do presente Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser fixado
em **R\$ 945.360,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta**
reais). 2.3. Em decorrência do aditamento fica prorrogado por mais 06 (seis)
meses o contrato nº **001/2022/P.E./017/2021**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 3.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios
decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no
Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL. 4.1 O presente Termo Aditivo
decorre da autorização da CONTRATANTE, exarada no processo e encontra
amparo legal do § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações
posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. **CLÁUSULA QUINTA – DA**
RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. 5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e
condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. 5.2 E por
estarem justos e contratados, depois de lido e achados em conforme, as partes,
a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma,
para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e
arquivado neste ente municipal, conforme dispõe o art. 60 da Lei Federal nº
8.666/93, com suas alterações posteriores. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**
6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento,
no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/93.
Chapadina(MA), 07, de Julho de 2022. **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
CHAPADINHA/Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58